



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 139/2023.

14 JUL. 2023

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass.:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para custear a compra de terreno no tamanho 9.600m² para a ampliação do Cemitério Público de São Francisco do Guaporé, terreno este que obrigatoriamente tem que ser em anexo ao cemitério ou seja ligado ao terreno já de domínio de Cemitério Municipal, tendo em vista que a área já existente para esta finalidade se encontra com pouco espaço para a capacidade de sepultamento do nosso Município.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 14 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A credencial com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. _____/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit** até o montante de R\$ 270.00,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.00
02.06.00.04.122.
02.06.00.04.122.0023.
02.06.00.04.122.0023.1189
4.4.90.51 FICHA: 550

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.
AQUISIÇÃO DE TERRENO
Obras e Instalações

Valores:

R\$ 270.000,00

Total do Crédito R\$ 270.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de julho de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
Ativado em 14/07/2023 às 14:00:00 por ALCINO BILAC MACHADO
<http://www.pmg.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal